



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
LEI	2
LEI ORDINÁRIA Nº 1.884/2021 - GAP	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 071 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - PGM	2
PORTARIA N.º 072 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - PGM	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	3
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL	3

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****LEI****LEI ORDINÁRIA Nº 1.884/2021 - GAP**

Autoriza o poder executivo municipal a conceder abono excepcional aos servidores em efetivo exercício na rede municipal de ensino básico de imperatriz, e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder abono excepcional, no exercício de 2021, aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo lotados na Secretaria Municipal de Educação até o dia 30 de setembro de 2021. Conforme estabelecido no inciso I, do parágrafo único, deste artigo.

Parágrafo único - O valor do abono será fixado em R\$ 6.000,00 e será pago em quatro parcelas:

I - o abono será pago as seguintes categorias: Professor, Supervisor, Orientador, Pedagogo, Assistente Social, Nutricionista, Psicopedagogo, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Técnico em Administração, Auxiliar do Magistério, Técnico em Informática, Intérprete de Libras e Instrutor de Libras.

Art. 2º - O benefício instituído por esta lei:

I - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II - não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do elemento de despesa de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB e da receita resultante de impostos e transferências.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: \$a/1D3kinEmF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**PORTARIA****PORTARIA Nº 071 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - PGM**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o RITO SUMÁRIO. A Procuradora Geral do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, Alessandra Belfort Braga, no uso de suas atribuições legais, Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz, Considerando, ainda, o Ofício nº 1017/2021-SEAMO/GS, acerca de atos, que, em tese, podem configurar falta administrativa disciplinar, praticada pelo (a) servidor (a) público (a) municipal Sr. (a). CAMYLLA PINHEIRO DE SOUSA, Méd. Esp. Psiquiatra, Matrícula nº 84.787-9. RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, composta dos seguintes membros: MÁRCIO ANTONIO CORTEZ BARROS DIAS, Presidente, Matrícula nº 53.094-8, LUCIANA PEREIRA DE MELO, Membro, Matrícula nº 40594-9 e WESLEY FRAN GAMA LIMA, Membro, matrícula nº 36.265-4, todos lotados na Procuradoria Geral do Município, para apurar a situação narrada nos documentos enviados no Ofício nº





1017/2021-SEAMO/GS e seus anexos, recebido nesta Procuradoria Geral do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021 DO NASCIMENTO DE JESUS CRISTO; 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA. ALESSANDRA BELFORT BRAGA. Procuradora Geral do Município de Imperatriz.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: rfmh70kmfe20211028131037

PORTARIA N.º 072 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - PGM

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o RITO SUMÁRIO. A Procuradora Geral do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, Alessandra Belfort Braga, no uso de suas atribuições legais, Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz, Considerando, ainda, o Ofício nº 1017/2021-SEAMO/GS, acerca de atos, que, em tese, podem configurar falta administrativa disciplinar, praticada pelo (a) servidor (a) público (a) municipal Sr. (a). SUENIA MARA NASCIMENTO DOS SANTOS, Bioquímica, Matrícula nº 44.327-1. RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, composta dos seguintes membros: MÁRCIO ANTONIO CORTEZ BARROS DIAS, Presidente, Matrícula nº 53.094-8, LUCIANA PEREIRA DE MELO, Membro, Matrícula nº 40594-9 e WESLEY FRAN GAMA LIMA, Membro, matrícula nº 36.265-4, todos lotados na Procuradoria Geral do Município, para apurar a situação narrada nos documentos enviados no Ofício nº 1017/2021-SEAMO/GS e seus anexos, recebido nesta Procuradoria Geral do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021 DO NASCIMENTO DE JESUS CRISTO; 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA. ALESSANDRA BELFORT BRAGA. Procuradora Geral do Município de Imperatriz.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: wk0eiymbod520211028131051

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2021-CPL

REFERÊNCIA: Processo nº 02.19.00.0996/2021-SEMUS.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2021-CPL- (SRP). OBJETO: Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITES VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD e CDII. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Decreto nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Federal nº

10.520/2002; Decreto Municipal nº 022/2007; Decreto Municipal nº 013/2015; Lei Complementar nº 123/2006 e; Lei Complementar nº 147/2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: Iniciar o fornecimento do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada. VALOR TOTAL: de até R\$ 1.196.337,77 (um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei, HOMOLOGO o resultado do certame às empresas: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº 07.245.458/0001-50, no valor total de até R\$ 26.771,60 (vinte e seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos); DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ Nº 34.018.819/0001-06, no valor total de até R\$ 279.040,80 (duzentos e setenta e nove mil e quarenta reais e oitenta centavos); IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 05.574.795/0001-65, no valor total de até





R\$ 430.440,85 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos); J. P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 29.269.037/0001-00, no valor total de até R\$ 256.469,13 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos); MASTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 26.484.825/0001-12, no valor total de até R\$ 100.935,00 (cem mil e novecentos e trinta e cinco reais); MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, no valor total de até R\$ 16.564,44 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 36.761.673/0001-01, no valor total de até R\$ 10.602,75 (dez mil seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos); R.C.L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.579.273/0001-96, no valor total de até R\$ 73.359,70 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 29.309.583/0001-19, no valor total de até R\$ 2.153,50 (dois mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Imperatriz/MA, data da Homologação: 28 de setembro de 2021. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: t9py8ejns520211028091036





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:28.10.2021
23:02

